

São Paulo, 22 de dezembro de 2023.

Aos

Srs. Cotistas do **GRUPO RCFA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII**

CNPJ nº 27.771.586/0001-44

Ref: **Renúncia à administração do Fundo e convocação de assembleia geral de cotistas**

Prezados Senhores,

A **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 8º andar, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob nº. 03.751.794/0001-13 (“Administradora”), na qualidade de administradora, gestora interina, custodiante e escrituradora do **GRUPO RCFA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII**, inscrito no CNPJ sob nº 27.771.586/0001-44 (“Fundo”), vem, pela presente, **RENUNCIAR** a posição de Administradora, Gestora Interina, Custodiante e Escrituradora do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável, inclusive o artigo 70 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução 175”) e do Artigo 32 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”).

A presente renúncia ocorre sem prejuízo do pagamento de todos os valores e remunerações pendentes e ainda não pagos à Administradora, que continuam devidos pelo Fundo, os quais, serão objeto de posterior apuração, na forma do Artigo 32 do Regulamento.

Em decorrência da renúncia apresentada acima, a Administradora vem ainda, pela presente, **CONVOCAR** V.Sa., com fundamento nos itens III e VII do artigo 34 do Regulamento do Fundo, a participar da assembleia geral extraordinária de cotistas, que se realizará no dia 22 de janeiro de 2023, às 11hs, via vídeo conferência pela plataforma “Microsoft Teams” (link: [Clique para ingressar na reunião](#)), para deliberar sobre:

- (1) a eleição e substituição do novo administrador, gestor, custodiante, controlador e escriturador do Fundo; e
- (2) O cancelamento da listagem do Fundo na B3.

A Administradora aproveita a oportunidade para informar que permanecerá no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deve ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da formalização de sua renúncia, ou seja, da presente data.

Por fim, V.Sas. poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, nos termos da regulamentação vigente.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

Atenciosamente,

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.